



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTAMARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL Nº 013/2019, de 14 de março de 2019.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PROGRAMA DE AUXÍLIO À MORADIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA MARIA - CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 89.683, de 28 de junho de 2018, convoca, mediante Chamada Pública, os /as estudantes inseridos/as no Programa de Auxílio à Moradia (Bolsa PAM), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no Campus de Palmeira das Missões, a comparecer ao Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), sala 207, Prédio Principal, mediante agendamento prévio de horário, para efetuar a comprovação das despesas de moradia realizadas, com recursos públicos recebidos da UFSM referente à Bolsa PAM nos meses de **janeiro a junho de 2019**.

1. METODOLOGIA:

Os/as estudantes deverão efetuar a comprovação MENSAL (janeiro e fevereiro) das despesas referentes à moradia (aluguel, água, energia elétrica e condomínio), conforme a Resolução 027/2018). Dessa forma, o valor da Bolsa PAM (R\$375,00) deverá ser comprovado na sua totalidade. Caso não ocorra a comprovação do valor total mensal, os valores não comprovados deverão ser devolvidos à União, mediante Guia de Recolhimento da União, emitida pelo NAP, no momento da comprovação, na presença do/a estudante. Após o pagamento da GRU, o/a estudante deverá entregar no NAP, cópia do(s) comprovante(s) de pagamento até o dia **10/07/2019**.

O não comparecimento no prazo, a não comprovação das despesas realizadas e/ou a não apresentação do comprovante de pagamento da GRU (se for o caso), nos prazos previstos, implicará na suspensão do referido auxílio e consequente abertura de procedimento administrativo para fins de restituição ao erário.

Dessa forma, deverá ser observado o seguinte cronograma:

BOLSA MÊS(ES):	PERÍODO PARA AGENDAMENTO	COMPROVAÇÃO
Janeiro e Fevereiro	13/03/2019 às 12h do dia 21/03/2019	20/03/2019 das 16h às 20h; e 21/03/2019 das 8h às 11h30min e das 17h às 19h

Março	01/04/2019 às 12h do dia 11/04/2019	10/04/2019 das 16h às 20h; e 11/04/2019 das 8h às 11h30min e das 17h às 19h
Abril	29/04/2019 às 12h do dia 09/05/2019	08/05/2019 das 16h às 20h 09/05/2019 das 8h às 11h30min e das 17h às 19h
Mai	03/06/2019 às 12h do dia 19/06/2019	12/06/2019 das 16h às 20h; e 19/06/2019 das 16h às 20h
Junho	24/06/2019 às 12h do dia 04/07/2019	03/07/2019 das 16h às 20h 04/07/2019 das 8h às 11h30min e das 17h às 19h

2. OBSERVAÇÕES:

A comprovação das despesas deverá ser realizada PRESENCIALMENTE. Na impossibilidade, **comprovada**, de comparecimento ao NAP, o/a estudante poderá delegar a um terceiro a entrega da documentação.

Os documentos aceitos para comprovação são: **cópias** de contas de energia elétrica, água, aluguel e condomínio. Essas cópias deverão estar legíveis. O estudante deverá apresentar **junto com a cópia o recibo original** para conferência.

Caso o/a estudante divida aluguel com outras pessoas, serão aceitos também Declaração de Despesas Compartilhadas (recibo no próprio nome) e/ou Declaração de Moradia Compartilhada (recibo em nome de terceiro), disponíveis em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/bolsas-prae/>. Nestes casos, deverá ser entregue a via original da declaração com a cópia do documento de identificação do/a declarante em anexo.

NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES ENVIADOS POR CORREIO/E-MAIL.

NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DEIXADOS NO ESCANINHO OU EM QUALQUER OUTRO LOCAL.

NÃO SERÃO ACEITOS RECIBOS SEM A CÓPIA DO DOCUMENTO DA PESSOA QUE ASSINOU O RECIBO

Serão aceitos, preferencialmente, recibos de pagamento conforme ANEXO I.

É de responsabilidade do estudante providenciar as cópias da documentação comprobatória.

Serão disponibilizados horários para entrega dos comprovantes conforme cronograma acima.

Cada aluno terá garantido, para si, pelo menos, 10 minutos para realizar a entrega.

Casos omissos serão apreciados pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em conjunto com o NAP e demais atores envolvidos no processo.

Palmeira das Missões/RS, 14 de março de 2019.

ANGÉLICA MEDIANEIRA IENSEN
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta